



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888
e-mail: compras@inconfidentes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Dispensa nº 043/2025
Compra direta nº 025/2025
Processo nº 137/2025

1. Do objeto

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada, sob demanda, Contratação de empresa especializada para realização de parada de natal, com a presença de Papai Noel, personagens e trio elétrico, incluindo atendimento às crianças, socialização, interação e entretenimento do público em evento natalino no município de Inconfidentes.

1.2. Classificação do bem:

(X) Não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 21.818/2023.

(X) Bens comuns, com especificações usuais de mercado.

1.3. Descrição, demanda e quantidade dos itens:

Tabela de itens, com descrição técnica detalhada, unidade de fornecimento, quantitativo estimado para 12 meses, exigências sanitárias (ANVISA/ABNT), marca de referência (não excludente) e observações técnicas.

Item	descrição	unidade	Quant.
1	PARADA DE NATAL contendo 10 personagens natalinos, que irão fazer todo o trajeto combinado, trazendo o Papai Noel. Todos ficarão à disposição para fotos com o público, totalizando 03h de evento. Descrição dos personagens: 1 personagem (estrela de Belém) cabeça de espuma, saí a de pedraria dourado, corpete com pedrarias, calça dourada de crepe com pedrarias. 1 duende - peruca vermelha, casaco de paetê vermelho com pedrarias, colete dourado com passanamarca dourado com pedraria, calça de lycra listrada vermelha e branca, blusa listrada vermelha e branca, Sapato de duende vermelho. 1 maquinista- calça paetê preta, camisa de tecido crepe vermelho em detalhes em dourado, chape u preto em paetê, bota na cor preta 1 confeiteira- saia na cor Vermelha em crepe com pedraria, blusa com manga bufante vermelha com renda branca e pedraria, gorro vermelho, meia calça branca, bota vermelha e	Serviço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888
e-mail: compras@inconfidentes.mg.gov.br



peruca preta.		
1 rena- calça paetê vermelho, bota preta, casaco veludo molhado na cor marrom e detalhes de pelúcia branca, peruca loira cacheada, laço vermelho com passanamarca dourada com pedraria		
1 duende carteiro- calça de veludo vermelha e branca, casaco listrado com manda bufante de veludo vermelho e branco, colete dourado decorado com cartas, sapato dourado e gorro decorado com carta		
1 boneco de neve- boneco mascote de 1,60 de altura, feito de espuma revestido de pelúcia branca, calça de pelúcia branca, sapato preto de espuma revestido de pelúcia		
1 Mickey, cabeça de espuma revestido de lycra e pelúcia com roupa vermelha natalina		
1 Mickey, cabeça de espuma, revestido de lycra e pelúcia com roupa vermelha natalina		
1 Papai Noel, com barba e peruca branca, roupa em veludo vermelho, luvas brancas e botas.		
Mini trio elétrico K2500 com capacidade para 4 pessoas com sistema de sonorização o de 10.000 wms de potência quadridirecional de alta qualidade, com 02 microfones sem fio, notebook, internet 4g e mesa de som 4c.		

1.4. Declaração de viabilidade da solução

1.4.1. Trata-se de contratação essencial à continuidade dos serviços nos termos do ETP.

1.4.3. A solução é prática, relevante e necessária, considerando valores e quantidades estimadas.

1.4.4. A contratada deverá cumprir integralmente este TR, o ETP e sua proposta, assumindo os riscos e despesas da perfeita execução.

1.4.5. Vigência do contrato em conformidade ao art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, a contar da assinatura. **(quando aplicável)**

1.4.6. O contrato poderá ser prorrogado, condicionada à vantajosidade, em conformidade ao art. 105,106 e 107 da Lei federal 14.133/2021. **(quando aplicável).**

2. Justificativa e fundamentos

2.1. A presente contratação visa promover a realização de evento natalino de interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, transparência e atendimento ao interesse coletivo previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888
e-mail: compras@inconfidentes.mg.gov.br



2.1.1. A iniciativa objetiva garantir programação cultural gratuita e inclusiva, com foco em crianças, famílias e visitantes, fomentando a integração comunitária, o fortalecimento do comércio local e o turismo, em alinhamento às competências municipais de promoção cultural.

2.1.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para animação com Papai Noel, personagens temáticos e trio elétrico, assegurando segurança, acessibilidade, qualidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista, conforme será detalhado no ETP/Termo de Referência.

2.1.3. O evento ocorrerá na forma de uma “parada de Natal”, com deslocamento festivo pelas vias do município, culminando na recepção do Papai Noel e atendimento ao público, observando-se planejamento operacional, plano de segurança e controle de tráfego, quando cabíveis.

2.1.4. Parada de Natal a realizar-se em 12 de dezembro de 2025 a partir das vinte horas 20hs00 no município de Inconfidentes/MG, com percurso pelas ruas da cidade na chegada do Papai Noel.

2.2. Critério de julgamento: Menor preço por item ☒ - Global ☐ - Lote ☐ - Maior Desconto ☐, preservando a economicidade (art. 18, VII, c/c art. 23, Lei nº 14.133/2021).

2.3. Objetivo: suprir as necessidades conforme ETP e memorandos requisitantes.

2.4. Resultados pretendidos:

Redução de custos (pessoal/processuais/logísticos e preços unitários).

Alinhamento ao planejamento setorial.

Melhoria da qualidade dos itens fornecidos.

Redução de licitações fracassadas/desertas.

Redução do valor homologado frente ao preço estimado.

Ambiente competitivo saudável (ampliação/estabilidade do número de fornecedores).

2.5. Capacidade mínima de fornecimento: atendimento aos quantitativos por item registrados na Ata, dentro dos prazos e condições deste TR.

2.6. Forma de fornecimento: conforme ETP, mediante Autorizações de Fornecimento (AF), durante a vigência do contrato.

3. Critérios de aceitação e recebimento

3.1. Fornecimento: conforme ETP, mediante AF emitida pela Administração.

3.2. Local e prazo:

Local: Em conformidade a AF (autorização de fornecimento), dia e horário indicado na AF.

Prazo: até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da AF.

4. Execução, gestão e fiscalização contratual

4.1. A execução será acompanhada por Fiscal do Contrato e gerida por Gestor designados por Portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Registros de ocorrências serão mantidos pelo representante da Administração, com determinações para saneamento quando necessário.

4.3. Obrigações da Contratada:

Atender às AFs dentro dos prazos e quantitativos, mantendo as condições de habilitação e regularidade sanitária.

Observar todas as especificações deste TR e do edital; corrigir falhas/deficiências apontadas.

Fornecer, quando solicitado, documentos de procedência e fichas técnicas; apresentar amostras quando requisitadas.

Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, total ou parcialmente.

Responder por danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus prepostos.

Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888
e-mail: compras@inconfidentes.mg.gov.br



Manter e-mail válido para comunicações oficiais.

4.4. Obrigações da Contratante:

Emitir AFs, acompanhar e fiscalizar o fornecimento.

Rejeitar itens fora de especificação.

Efetuar pagamentos conforme condições deste TR e do edital.

Aplicar sanções quando cabíveis.

5. Gestão, fiscalização e responsáveis

5.1. Fiscalização do objeto na entrega por representantes da Administração, com relatório de ocorrências.

5.2. Fiscal de Contrato (por portaria específica, podendo ser substituídos):

VI – Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior

5.3. Gestor do Contrato: Claudia Luzia dos Santos (ou substituto por portaria).

5.4. Periodicidade: durante toda a vigência do Contrato.

6. Dotação orçamentária

6.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas dos requisitantes participantes, a serem indicadas pela área contábil antes da assinatura.

7. Vigência

7.1. Validade das propostas: mínimo de 60 (sessenta) dias, salvo prazo superior ofertado.

8. Infrações administrativas e sanções

8.1. Configuram infrações, dentre outras, as condutas listadas nos incisos I a VIII descritos na minuta (ex.: não entrega de documentos, não manutenção de proposta, não celebração do contrato, declarações/documentos falsos, fraude, conluio, amostras falsificadas, atos lesivos nos termos da Lei nº 12.846/2013).

8.2. Sanções possíveis, assegurado contraditório e ampla defesa:

Advertência

Multa

Impedimento de licitar e contratar

Declaração de inidoneidade

8.3. Critérios para dosimetria:

Natureza e gravidade da infração

Peculiaridades do caso

Circunstâncias agravantes/atenuantes

Danos à Administração

Programa de integridade

8.4. Multas:

De 0,5% a 30% sobre o valor do contrato/AF, conforme a infração:

a) Itens 8.1.I, II e III: 5% a 15%

b) Itens 8.1.IV, V, VI, VII e VIII: 15% a 30%

Prazo para recolhimento: 30 (trinta) dias úteis da intimação.

8.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

8.6. Prazos processuais:

Defesa prévia para multa: 15 dias úteis

Impedimento: até 3 anos, conforme gravidade e abrangência



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888
e-mail: compras@inconfidentes.mg.gov.br



Declaração de inidoneidade: conforme Lei nº 14.133/2021

Recursos: prazos e efeitos conforme minuta e lei

8.7. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos.

9. Documentos de habilitação

9.1. Habilitação jurídica:

Registro comercial (empresa individual)

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, e atos de eleição de administradores, conforme o caso

Inscrição do ato constitutivo (sociedade civil/associações), se aplicável

Decreto/ato de autorização (empresa estrangeira), quando exigido

9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

CNPJ

Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (incluindo dívida ativa da União/PGFN e RFB)

FGTS (CEF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.3. Qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência/recuperação judicial (até 60 dias, salvo prazo expresso no documento)

9.4. Qualificação técnica e sanitária:

01 (um) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo dados para verificação

Alvará/Licença Sanitária vigente

AFE/ANVISA, quando exigível pela atividade exercida (fabricante/importador/distribuidor de produtos para saúde)

9.5. Outras declarações:

Declaração de que não emprega menor em condições proibidas (art. 7º, XXXIII, CF)

9.6. Validade de documentos: documentos vencidos acarretam inabilitação; certidões sem prazo expresso devem ter emissão há no máximo 180 dias, salvo previsão diversa.

10. Condições comerciais

10.1. Preços: unitários fixos durante a vigência contrato; reajuste apenas na hipótese de prorrogação, conforme índice previsto no edital e legislação aplicável, mantida a periodicidade anual mínima, sem prejuízo de revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da lei.

10.2. Pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis após o atesto definitivo e apresentação da Nota Fiscal idônea, com regularidade fiscal/trabalhista vigente na data do pagamento; pagamentos por ordem bancária; glosas serão justificadas e comunicadas.

10.3. Entregas: conforme AF; prazo máximo de 5 dias corridos; frete por conta da contratada.

10.4. Garantia/Qualidade: garantia legal (CDC) e substituição de itens rejeitados em até 48 horas.

10.5. Sustentabilidade (critérios não excludentes): preferência por embalagens recicláveis/recicladas; consolidação de entregas quando possível sem prejuízo da continuidade assistencial; logística reversa de paletes quando aplicável.

11. Procedimentos do certame e forma de disputa

11.1. Modalidade: Dispensa.

11.2. Procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888
e-mail: compras@inconfidentes.mg.gov.br



Etapas: recebimento de propostas, abertura e análise, lances negociação (caso o agente de contratação ache viável negociar), aceitação, habilitação do 1º colocado e adjudicação, observada a fase recursal.

Critério de julgamento: menor preço por item ☒ - Global ☐ - Lote ☐ - Maior Desconto ☐.

Desempate: art. 60 da Lei nº 14.133/2021; tratamento favorecido a ME/EPP (LC nº 123/2006), inclusive empate ficto, quando aplicável.

11.3. Propostas: deverão atender integralmente às especificações do Anexo I; indicação de marca/fabricante e código do produto; validade mínima da proposta: 60 dias.

12. Especificações técnicas essenciais (regras gerais)

12.1. Cada item do Anexo I deverá conter:

Descrição técnica detalhada e requisitos mínimos de desempenho/qualidade

Unidade de fornecimento e quantitativo estimado

Exigências ANVISA/ABNT e demais normativas sanitárias aplicáveis – **(quando aplicável na contratação).**

Marca de referência (se houver), admitindo equivalentes

Observações sobre validade mínima, armazenamento, compatibilidade e segurança - **(quando aplicável na contratação).**

12.2. Itens com agentes químicos: apresentação de FISPQ/SDS; proibição de substâncias vedadas por norma sanitária. **(quando aplicável na contratação)**

12.3. Perfurocortantes e correlatos: fornecimento compatível com PGRSS, acondicionamento seguro e etiquetagem adequada. **(quando aplicável na contratação)**

12.4. Para a prestação de serviços a pessoas, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatória sempre que houver riscos à segurança e à saúde do trabalhador. A Norma Regulamentadora 6 (NR 6) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **(quando aplicável na contratação)**

13. Disposições finais

13.1. Em tudo o que não conflitar com este TR, aplicam-se a Lei nº 14.133/2021 e normas municipais vigentes.

13.2. Os anexos integram este TR para todos os fins.

13.3. Qualquer exigência que eventualmente restrinja a competitividade deverá ser tecnicamente justificada e ajustada para privilegiar requisitos de desempenho, admitindo-se equivalências.

13.4. Informações complementares e esclarecimentos serão prestados nos prazos e meios previstos no edital.

TELMA LÚCIA MOREIRA
CÉZAR
Comissão de Contratação

MARCOS MICHELL DE MIRA
Comissão de Contratação

FRANCISCO VOLNEY COSTA
Comissão de Contratação